RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 266/2017
Autor: Vereador Mauricio Trindade
Ementa*:* "Dispõe sobre agendamento de procedimentos na rede pública municipal, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.
- Em 2013, esta matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, sob o número 495/2013, apresentando por outro edil, tendo resultado em parecer contrário em razão do art. 188 da Resolução 910/91 (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, em razão da redação consignada no texto do projeto, considere-se, caso se entenda aplicável, sobretudo para a boa técnica legislativa, a previsão do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), para a possibilidade de assunção de despesas ao erário municipal.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa